

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 54/2011, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre a abertura de creches municipais de maneira ininterrupta, e dá outras providências.

Pela aprovação somente da Emenda nº 01.

S/C., 09 de setembro de 2011.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Presidente

BENEDITO DE JESUS OLERIANO
Membro